Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR.$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) na verba Viação Transporte e Comunicações - Rodovias - Despesas correntes - Despesas de custeio - Material de Consumo, Combustíveis, Lubrificantes, Acessórios, etc.-

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 650.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) na verba Serviços Urbanos - Serviço de Água Esgôtos - Investimentos - Obras Públicas - Ampliação da Rêde de Esgôtos - código 4.1.1.0.92.

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 651

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito munici-

pal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei :-

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) na verba Serviço Telefônico Municipal - Comunicações - Investimentos - Equipamentos e Instalações - Ampliação das Instalações Telefônicas, código nº 4.1.2.0.47.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Sobrinho
Prefeito Municipal

Lei nº 652.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei :-

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) na verba Bem Estar Social - Transferências Correntes - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Contribuição para Previdência Social, código nº 3.2.1.0.69.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967 transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Sobrinho - Prefeito Municipal